



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IÉ: Isento

DECRETO N° 3.282, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a suplementação de recursos na execução orçamentária do exercício de 2017.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 1.990, de 29 de Novembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada ao setor de Contadoria da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, suplementar recursos no valor de **R\$ 21.908,20 (vinte e um mil, novecentos e oito reais e vinte centavos)**, destinados as seguintes verbas do orçamento em vigor:

SUPLEMENTA:

| CÓDIGO | FICHA | DISCRIMINAÇÃO | VALOR R\$ |
|------------------------|-------|-------------------------------|------------------|
| 3.3.90.92.00 | 601 | Despesa Exercícios Anteriores | 21.908,20 |
| TOTAL R\$ | | | 21.908,20 |

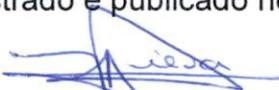
Artigo 2º – As despesas decorrentes da suplementação autorizada serão cobertas por Superávit.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 31 de janeiro de 2017.


ODILON RODRIGUES MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria